



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021.
PROCESSO Nº 11665/2020.
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte e seis dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Tiago dos Santos – Nº 25 – Centro - Lauro de Freitas/ Bahia, representado por sua Prefeita Municipal – Srª Moema Isabel Passos Gramacho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal Nº 2.413/06, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das Propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a Classificação por ela(s) alcançada(s), GLOBAL, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) BRINQUEDOTECAS PARA ATENDER DEMANDA DAS CRECHES E PRÉ ESCOLAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS – BA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DISCRIMINATIVA NESTE EDITAL**. Especificados no Anexo IV do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, que exercerá suas atribuições.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do fornecimento registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no Certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: USUAL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME	
CNPJ: 05.747.326/0001-09	
ENDEREÇO: AV. MANOEL DIAS DA SILVA, 467. EDF. CENTRO EMPRESARIAL PITUBA SALA 1101 – AMARALINA – SALVADOR/BA.	
OBJETO	VALOR REGISTRADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 52 (CINQUENTA E DUAS) BRINQUEDOTECAS PARA ATENDER DEMANDA DAS CRECHES E PRÉ ESCOLAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS – BA	R\$ 1.206.999,56

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE****PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020**

ITEM	Discriminação	UND	Quant.	Valor Unit.	Secretaria
					SEMED
					Valor total
					LOTE - 01
1	Caixa confeccionada em plástico ou madeira com espaço compatível para condicionar as obras abaixo: 01 Guia do Professor: Instrumento mediador que disponibiliza aos docentes informações estratégicas sobre os livros recebidos; Formação de 8 horas com certificação (presencial e/ou on-line); Disponibilização de 52 acessos via login e senha individualizado a no mínimo 25% das obras selecionadas em formato digital. A plataforma deve fornecer relatórios que mostram os índices de leitura de cada criança, acesso ilimitado pelo computador, tablet ou smartphone. Cada kit deve conter 02 unidades de cada obra (livros) relacionados no Termo de Referência.	KIT	52	R\$15.250,00	R\$793.000,00
VALOR TOTAL LOTE 01 =====>					R\$793.000,00
LOTE - 02					
1	Caixa confeccionada em plástico ou madeira com espaço compatível para condicionar as obras abaixo: 01 Guia do Professor: Instrumento mediador que disponibiliza aos docentes informações estratégicas sobre os livros recebidos; Formação de 8 horas com certificação (presencial e/ou on-line); Disponibilização de 52 acessos via login e senha individualizado a no mínimo 25% das obras selecionadas em formato digital. A plataforma deve fornecer relatórios que mostram os índices de leitura de cada criança, acesso ilimitado pelo computador, tablet ou smartphone. Cada kit deve conter 02 unidades de cada obra (livros) relacionados no Termo de Referência.	KIT	52	R\$7.961,53	R\$413.999,56
VALOR TOTAL LOTE 02 =====>					R\$413.999,56
VALOR TOTAL LOTE 01 + 02 =====>					R\$ 1.206.999,56

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, Secretaria Municipal de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e à respectiva Ata;

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o detentor da Ata passa a ser considerado como **CONTRATADO**, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo IV, Planilha Estimativa, do Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 027/2020 – COPEL;

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo IV, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

5.4. A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste Certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020

para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, observadas, ainda, as demais regras impostas no Art. 8º do Decreto Nº 2.413/2006;

5.7. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva nota fiscal/boleto bancário;

6.2. O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado a partir da emissão de nota fiscal ou boleto bancário;

6.3. A nota fiscal/boleto bancário deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da nota de empenho e os dados bancários da Contratada;

6.4. Junto com a nota fiscal/boleto bancário, deverá ser apresentado pela Contratada a comprovação de regularidade junto ao Sistema de Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

7.6. Consultar o detentor da Ata registrada (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer materiais de primeira linha e de primeiro uso, obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo IV (Planilha Discriminativa) do Edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2020;

8.2. Será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ATA, caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais utilizados, constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020

- 8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Nº 027/2020;
- 8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.;
- 8.6. Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas quando da execução contratual.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta à lei 8.666/93 que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da SEMED.

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.2. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item anterior, sempre que a Administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público;

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Lauro de Freitas poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;

9.4. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

9.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

9.6. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.7. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação de Lauro de Freitas, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens anteriores;

9.8. Os percentuais de multa previstos no quarto item deste tópico, incidirão sobre o valor atualizado do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020

9.9. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE;

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.2. Eventual contrato decorrente da ata poderá ser firmado pela administração pública e terá vigência de 12 (meses) a contar da assinatura do Contrato, nos termos da legislação correlata;

10.2. O gerenciador da Ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços;

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 11665/2020

11.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da Ata e a (s) especificação(ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Art. 6º, inciso I do Decreto Nº 2.413/2006.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente Ata o Processo Administrativo **Nº 11665/2020**, o Edital do Pregão Eletrônico **Nº 027/2020** e as propostas, com preços e especificações;

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Lauro de Freitas, Capital do Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal

USUAL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vânia Maria Galvão de Carvalho – Secretária Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: